

MRIN	TEENARIO DAS DELIBERAÇÕES			
PROTOCOLO				
W. Korea	☐ PROJETO DE LEI	INDICAÇÃO	NO 006/2020	
APROVADO Em 14 104 2020	☐ PROJ. DEC.LEGIS.	□MOÇÃO	N°. 006/2020	
	REQUERIMENTO	☐ EMENDA		
SECRETARIO (a)	☐ PROJ. RES.	RESOLUÇÃO		
PROPONENTE: VEREADOR SÉRGIO LUIZ BACHA – DEM				

O Vereador que a presente subscreve, em conformidade com o texto regimental, indica a Mesa Diretora para que depois de ouvido o Soberano Plenário, que encaminhe expediente ao Secretário Municipal de Saúde Vilson Rolon de Campos e ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Derlei João Delevatti solicitando a seguinte providência:

Que seja disponibilizado uma Barreira Sanitária a partir do Km 07 na BR 207, e
na estrada da Colônia Bocaiuval próximo ao Laticínio e da Escola Bonifácio
Gomes Polo, no antigo Posto de Saúde da Colônia para verificar todos os
transeuntes do local em virtude da pandemia do Coronavírus Pandemia do
Covid-19. (Solicito a apreciação em regime de urgência).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Nobres Vereadores

A presente solicitação em tela se faz necessária, pois têm como objetivo dar uma maior proteção a todos os munícipes disponibilizado uma Barreira Sanitária, sendo que a barreira no Km 07 da BR 207, irá fiscalizar melhor a todos que se deslocam de Campo Grande ou outras cidades, inclusive as pessoas que vêm de Assunção, Valhemi e outras colônias de origem paraguais que se deslocam para nossa cidade, colocando assim em risco a nossa comunidade e se faz necessária a barreira Sanitária que entram e saem por esta estrada da em virtude da pandemia do Coronavírus Pandemia do Covid-19. Dessa forma, solicitamos uma apreciação em regime de urgência da matéria em referência. Vale acrescentar de que a disponibilização de uma Barreira Sanitária trará muito benefícios no que tange a saúde e segurança a todos.

Por se tratar de um pedido da comunidade em geral, peço o apoio de todos os Vereadores para sua aprovação e do pronto atendimento por parte do Secretário de Saúde e do Poder Executivo.

Sala de Sessões, 14 de abril de 2020.

N Seção de 14 ACAL 2020

Sérgio Luiz Bacha